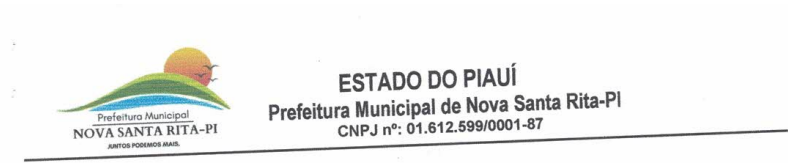


ID: C01DB8F73DF



DECRETO Nº 058/2021

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL: Conferência Municipal de Educação de Nova Santa Rita-PI, com o Tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira" e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e acatando deliberação do Fórum Nacional de Educação-FNE, observando a Portaria do Ministério da Educação 1.407, com a Lei 13.005/2014, e a Avaliação do PNE 2014-2024, convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da Conferência Municipal de Educação de Nova Santa Rita-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal da Educação de Nova Santa – PI a realizar-se no DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º - As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º - São objetivos específicos da IV Conferência Municipal de Educação de Nova Santa Rita-PI:

- I – Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II – Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º - O tema central da IV Conferência Municipal de Educação será dividido nos seguintes eixos temáticos:

ID: C01DB8F73DF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação
Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 5º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal serão elaboradas e coordenadas pelo Sistema Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, e Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da Lei 13.005/2014.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação organizarão a execução da IV Conferência Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Educação, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – Elaborar o regimento interno e as orientações da IV Conferência Municipal de Educação;
- III – Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- IV – Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;
- V – Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
- VI – Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Nova Santa Rita-PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se no portal da Transparência do Município site: <http://novasantarita.pi.gov.br/>, Secretarias, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Rita (PI), 18 de novembro de 2021.


HELI MARQUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal